



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ESCLARECIMENTOS DE EDITAIS DE LICITAÇÃO

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 2 AO EDITAL DO PREGÃO N.º 90001/2025

A Agente de Contratação designada do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará comparece, em atenção ao pedido de esclarecimento ao edital, para informar o que se segue:

1. O intervalo intrajornada deve ser aproveitado pelo profissional mantendo o posto desocupado durante esse período, ou ele deverá ser remunerado por esse tempo?

RESPOSTA: O posto deverá estar sempre ativo, portanto o profissional deverá permanecer no posto e receber a remuneração referente à intrajornada.

2. O posto “A” será composto por dois bombeiros líderes em jornada 12x36. Este entendimento está correto?

RESPOSTA: Cada posto terá em cada turno apenas 1 profissional. Os postos A e B contam com 4 profissionais ao todo (2 para o A e 2 para o B) revezando-se em escala de 12x36.

3. Qual é a escala do posto “C”, considerando que o Termo de Referência indica que o posto é composto por apenas 1 profissional?

RESPOSTA: O posto C terá apenas 1 profissional em jornada de 44h.

4. Entendemos que não haverá posto de bombeiro civil nível básico durante o turno noturno. Este entendimento está correto?

RESPOSTA: Está correto

5. Qual é a expectativa da administração em relação aos postos de bombeiro civil líder noturno, considerando que não há previsão para bombeiros civis padrão no turno noturno?

RESPOSTA: O bombeiro líder do posto B atuará sozinho no período noturno

6. Não encontramos anexos com a descrição e quantidade dos equipamentos disponíveis na plataforma Comprasnet. Poderiam indicar o local onde estão disponíveis?

RESPOSTA: A planilha com a quantidade e descrição dos equipamentos encontra-se no Anexo Insumos do edital

7. Qual foi o racional utilizado para o dimensionamento dos folguistas?

RESPOSTA: A quantidade de folguistas levou-se em conta a limitação de 36 horas semanais para os bombeiros em revezamento. Como em uma semana há 42 horas para serem trabalhadas pelos bombeiros dos postos A e B (12 horas x 7 dias / 2), as horas que excedem 36 horas são 6 horas para o folguista em cada turno (12 horas totais semanais). Além da cobertura de folga para os postos A e B por conta da limitação legal, o folguista deverá cobrir férias, licenças médicas, etc, dos postos A, B e C.

Assim, prestados os esclarecimentos e não havendo nenhuma alteração no edital, ficam mantidos a data e horário marcados para a realização da sessão eletrônica do pregão em

epígrafe, mantendo-se, ainda, as demais condições publicadas anteriormente.

Fortaleza, 03 de fevereiro de 2025.

Juliana de Oliveira Linhares Madruga Holanda

Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA DE OLIVEIRA LINHARES MADRUGA HOLANDA, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 03/02/2025, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0000947198&crc=AC118320, informando, caso não preenchido, o código verificador **0000947198** e o código CRC **AC118320**.

2024.0.000025921-0

0000947198v3